



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 0508/2013**

Em 28 de março de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação 485/13**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Ademais, segundo banco de dados da Secretaria, não há registro de acidentes no local. Portanto, o índice de acidentes não é significativo e não se trata de via pública com risco potencial, contrariando o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do Contran. Trata-se de via pública com mão única de direção, com estacionamento permitido em ambos os lados, cruzamentos sinalizados com placa R1 (pare) e legendas de parada obrigatória no solo.

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

15:17 05/04/2013 00:27:20 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA